LEI Nº702, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Município de Carneirinho a adquirir e cercar o imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carneirinho autorizado adquirir e cercar o imóvel rural, situado na Fazenda Bom Sucesso, no Distrito de Fátima do Pontal, no Município de Carneirinho, abaixo descrito:

"uma área de 01,0000 has de Terras, que encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações:
Inicia – se no marco JGQ, cravado atualmente junto à divisa de Lenilce Maria Ferreira Chaves de Godoy, com a Estrada que liga o Porto Santa Fé, com o Distrito de Fátima do Pontal, segue confrontando com esta Estrada, no sentido do Distrito de Fátima do Pontal, (rumo 33º50'00" NE em 100,00 metros); Deflete `a esquerda, confrontando com Odair José Alessi, (rumo 37º'35'19" NW em 100,00 metros); deflete `esquerda, com esta mesma confrontção, (rumo 41º17'30" SW em 96,95 metros); deflete à esquerda, confrontação com Lenilce Maria Ferreira Chaves de Godoy, (rumo 37º32'00" SE em 112,00 metros), até o marco JGQ, onde teve inicio esta descrição.

Avaliado por R$21.765,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Proprietário: Odair José Alessi
Matricula: 1.408 – CRI de Iturama/MG

Art. 2º - Referido imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal e se destina à implantação do lixão.

Art. 3º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transmissão do referido imóvel correrão à conta da municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de março de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária